



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 324/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

25 / 09 / 18
Helene da Silva Nunes

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO, o disposto no ofício n. 273/2018/GB-PREF, de 20 de Agosto de 2018, exarado pelo Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO, a ausência dos servidores na participação do Processo Administrativo Disciplinar, configura em tese infração, no que diz o Art. 156º - inciso V, Art.157º- inciso VI e Art.169º, todos da Lei 252/2005.

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 010/2018, em desfavor da servidora pública municipal Sr.^a **Patrícia de Oliveira Souza**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional 1847, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fato gerador a recusa de recebimento de ofício e participação do Processo Administrativo Disciplinar de nº 009/2018, conforme relatados no ofício n. 273/2018/GB-PREF, de 20 de agosto de 2018, exarado pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



a) **Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b) **Membro: TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 908209, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 020.805.691-20, matrícula funcional n. 1837;

c) **Membro: ANA CARLA GIACOMELLI**, brasileira, servidora pública municipal efetiva, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 104529, Expedido por: SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 917-118.351-53 matrícula funcional n. 537.

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 2018.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 324/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N. 324/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Arts. 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO, o disposto no ofício n. 273/2018/GB-PREF, de 20 de Agosto de 2018, exarado pelo Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO, a ausência dos servidores na participação do Processo Administrativo Disciplinar, configura em tese infração, no que diz o Art. 156º - inciso V, Art.157º - inciso VI e Art.169º, todos da Lei 252/2005.

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 010/2018, em desfavor da servidora pública municipal Sr.^a **Patrícia de Oliveira Souza**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional 1847, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fato gerador a recusa de recebimento de ofício e participação do Processo Administrativo Disciplinar de nº 009/2018, conforme relatados no ofício n. 273/2018/GB-PREF, de 20 de agosto de 2018, exarado pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) **Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b) **Membro: TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 908209, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 020.805.691-20, matrícula funcional n. 1837;

c) **Membro: ANA CARLA GIACOMELLI**, brasileira, servidora pública municipal efetiva, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 104529, Expedido por: SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 917-118.351-53 matrícula funcional n. 537.

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Po-

der Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 325/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N. 325/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PARA ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- INSTAURAR uma Sindicância Administrativa, para averiguar a Situação da Servidora Pública Municipal, Sr.^a **MARILSA QUEIROZ DE SOUZA**, Servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula funcional nº 700, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista, os fatos notificados no ofício n. 002/2018/OUV, exarado pela Ilma. Sr.^a Ouvidora Municipal, que encaminha Denúncia Acerca de possível reintegração de posse irregular em cargo público inexistente, recebida via Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT

Artigo 2º. As apurações dos fatos deverão ser encaminhadas a Unidade de Controle Interno e ao gabinete do Prefeito Municipal para serem tomadas as devidas providências, deverá ir acompanhadas das provas existentes, sejam elas documentais ou testemunhais referentes aos detalhes da denúncia num prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30(trinta) dias, se necessário.

Artigo 3º. – Ficam nomeadas, para fazer parte da presente sindicância.

a. **DELCIMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b. **TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 908209, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 020.805.691-20, matrícula funcional n. 1837;

c. **MARCILENE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n.17025397, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.048.921-06,

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal